



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

**VERSÃO 2025**

Texto em vigor revisado e aprovado pela  
655ª Reunião Ordinária do Conselho de  
Administração da Companhia Energética  
de Brasília, de 16.07.2025.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Companhia Energética de Brasília (CEB), enquanto sociedade de economia mista regulada pela Lei nº 13.303/2016 e agente relevante do setor elétrico, está sujeita a um ambiente caracterizado por elevada complexidade regulatória, busca por eficiência operacional, desafios socioambientais crescentes e exigências cada vez maiores de transparência e governança, sobretudo em razão de sua exposição ao mercado de capitais.

Nesse contexto, a gestão de riscos é um instrumento essencial para a preservação do valor público e para a perenidade da Companhia, permitindo não apenas a prevenção de perdas, mas também a identificação e o aproveitamento de oportunidades estratégicas. Essa abordagem amplia a capacidade da organização em antecipar cenários adversos, tomar decisões mais embasadas e cumprir sua missão institucional de forma sustentável.

A atuação da CEB está sujeita a riscos associados à operação e manutenção de ativos de infraestrutura crítica, à volatilidade dos mercados financeiros e regulatórios, à execução de projetos de grande porte, à interação com órgãos de controle, à evolução tecnológica e às mudanças no comportamento social e ambiental da sociedade. Ao mesmo tempo, o setor elétrico oferece oportunidades significativas de inovação, transição energética e ganho de eficiência, desde que geridas com responsabilidade e visão de longo prazo.

Assim, a presente Política estabelece os princípios, as responsabilidades e os mecanismos estruturados de gestão de riscos corporativos, visando garantir que os objetivos estratégicos da Companhia sejam alcançados com responsabilidade, segurança e em conformidade com as melhores práticas do setor público e privado, contemplando:

- a) A estrutura de gestão de riscos da CEB;
- b) O objetivo da Política de gestão de riscos;
- c) Os conceitos;
- d) As diretrizes na gestão de riscos;
- e) Os princípios;
- f) As responsabilidades; e
- g) O processo de gestão de riscos.

### 2. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

A estrutura de gestão de riscos da Companhia Energética de Brasília (CEB) foi concebida com base nos princípios de governança corporativa, transparência, efetividade e alinhamento estratégico, visando garantir a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos de forma integrada e contínua.

Essa estrutura é composta por três grupos de instrumentos normativos complementares e articulados entre si:



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

### **2.1 Declaração de Apetite por Riscos – RAS (Risk Appetite Statement)**

A Declaração de Apetite por Riscos define os níveis de exposição a riscos que a CEB está disposta a aceitar no exercício de suas atividades e na busca por seus objetivos estratégicos. Trata-se de um documento estratégico, aprovado pelo Conselho de Administração, que orienta as decisões institucionais e estabelece os limites qualitativos e quantitativos de tolerância para as principais categorias de risco, como riscos operacionais, estratégicos, legais, ambientais, reputacionais, financeiros, entre outros.

A RAS funciona como balizador para o comportamento organizacional frente ao risco, assegurando alinhamento entre a postura da gestão e as expectativas dos acionistas, do mercado e da sociedade.

### **2.2 Política de Gestão de Riscos**

A Política de Gestão de Riscos da CEB estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades e metodologia a serem adotados na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, registro e comunicação de riscos. Essa política é aplicável a todas as unidades organizacionais da Companhia, suas subsidiárias e empresas controladas, e orienta a atuação das três linhas de defesa (gestão, controles internos e auditoria).

Documento aprovado pelo Conselho de Administração, a política busca assegurar que o processo de gestão de riscos esteja integrado ao planejamento estratégico, à elaboração orçamentária, à governança de projetos e à gestão de contratos e investimentos, contribuindo para a tomada de decisões seguras, embasadas e sustentáveis.

### **2.3 Manuais Específicos de Gestão de Riscos**

Complementando a política institucional, a CEB desenvolverá, sempre que necessário, e manterá atualizados manuais específicos voltados aos riscos mais relevantes em sua operação e governança. Esses manuais devem detalhar:

- As categorias de riscos aplicáveis (ex.: riscos de projetos, ambientais, regulatórios, de integridade, financeiros etc.);
- As metodologias de identificação e avaliação específicas por tipo de risco;
- Os critérios para priorização, resposta e tratamento;
- As responsabilidades por risco (risk owners);
- Os indicadores de controle e monitoramento;
- Os fluxos de reporte e resposta.

Esses manuais possibilitam uma abordagem mais técnica e operacionalizada para a mitigação de riscos específicos, servindo como referência para os gestores e equipes responsáveis por áreas sensíveis ou estratégicas.

São documentos aprovados pela Diretoria Colegiada da CEB, e devem ser revistos anualmente, ou sempre que novas situações exijam alterações relevantes em seus termos.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

### 3. OBJETIVO DA POLÍTICA

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo assegurar que o processo de gestão de riscos da CEB esteja integrado em todas as atividades da Companhia, além de demonstrar a liderança e o comprometimento da Alta Administração no tocante à gestão de riscos.

Adicionalmente, a presente Política de Gestão de Riscos tem por finalidade:

- a) alinhar a gestão de riscos com os objetivos estratégicos da Companhia;
- b) comunicar o valor da gestão de riscos para a organização e suas partes interessadas;
- c) promover o monitoramento sistemático de riscos;
- d) assegurar que a estrutura de gestão de riscos permaneça apropriada ao contexto da organização, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as regulamentações do Setor Elétrico e com as melhores práticas de mercado.

A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- a) O alinhamento e a padronização dos procedimentos associados ao processo de gestão de riscos;
- b) O desenvolvimento, a disseminação e a implementação da metodologia da Gestão de Riscos adotada;
- c) A referência para a criação e proteção de valor da Companhia; e
- d) O aperfeiçoamento da gestão de riscos e dos controles internos.

### 4. CONCEITOS

Para fins de implementação e execução da gestão de riscos na CEB, considera-se:

**Apetite por Riscos:** Nível de exposição a riscos que a Companhia está disposta a aceitar, de forma deliberada, para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor, antes da aplicação dos controles internos.

**Área Proprietária de Risco (Risk Owner):** Unidade organizacional ou indivíduo com autoridade e responsabilidade para identificar, avaliar, tratar, monitorar e reportar um risco específico dentro de sua área de atuação.

**Causa Provável ou Imediata:** Fator identificável cuja ocorrência pode desencadear diretamente um evento de risco, exigindo eventual investigação de sua causa raiz.

**Controle:** Medida implementada para manter ou modificar o risco, por meio de políticas, processos, dispositivos, práticas ou ações. Os controles podem não produzir sempre os efeitos pretendidos e são parte essencial do tratamento de riscos.

**Efeito:** Desvio em relação ao resultado esperado. Pode ser positivo (oportunidade), negativo (ameaça) ou ambos, e pode afetar os objetivos da organização.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

**Evento de Risco:** Ocorrência ou mudança específica em circunstâncias que impactam o alcance dos objetivos, estando associada a uma ou mais causas e consequências.

**Fonte de Risco:** Elemento que, isoladamente ou em combinação com outros, possui o potencial intrínseco de gerar um risco.

**Gestão de Riscos:** Conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos.

**Impacto:** Consequência ou efeito resultante da materialização de um evento de risco sobre os objetivos da organização.

**Incerteza:** Situação em que não se pode prever com exatidão o resultado de uma ação, decisão ou evento, devido à falta de informações ou variabilidade de fatores envolvidos.

**Manual de Gestão de Riscos:** Documento estruturado que define a abordagem metodológica, os componentes, os papéis e os recursos aplicáveis à gestão de riscos específicos na Companhia.

**Parte Interessada / Stakeholder:** Pessoa, grupo ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão, atividade ou resultado da Companhia.

**Perfil de Risco:** Descrição consolidada de um conjunto de riscos associados a uma unidade, processo ou à organização como um todo.

**Probabilidade:** Medida da possibilidade de um evento ocorrer, expressa de forma qualitativa (ex.: baixa, média, alta) ou quantitativa (ex.: valor percentual ou distribuição estatística).

**Processo de Gestão de Riscos:** Aplicação estruturada de políticas, práticas e procedimentos que abrangem comunicação, estabelecimento do contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, registro e reporte de riscos.

**Risco:** Efeito da incerteza sobre os objetivos da organização. Os efeitos podem abranger aspectos positivos e/ou negativos e ocorrer em diferentes níveis e áreas de atuação.

**Riscos Estratégicos:** Riscos que exigem atenção direta da Alta Administração por seu potencial de afetar significativamente os objetivos corporativos.

**Tolerância ao Risco:** Nível de exposição a riscos que a Companhia está disposta a aceitar, após a aplicação dos controles existentes, para garantir o atingimento de seus objetivos.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

### **5. PRINCÍPIOS**

Os princípios da gestão de riscos da CEB refletem sua responsabilidade institucional como empresa estatal, operadora de infraestrutura crítica e agente do setor elétrico regulado. A Companhia adota, entre outros, os seguintes princípios:

#### **5.1 Gerenciamento de riscos para a proteção de ativos e geração de valor**

A gestão integrada de riscos corporativos estará diretamente relacionada ao crescimento sustentável, proteção de negócio, a rentabilidade e a criação de valor para seus acionistas, identificando as ameaças, como também as oportunidades de negócio, fortalecendo a tomada de decisões baseada em riscos.

#### **5.2 Adoção de boas práticas de governança corporativa**

A gestão de riscos, de forma sistemática, estruturada e oportuna, aprimorará e manterá a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas nos ambientes interno e externo, buscando garantir e melhorar sua reputação perante o mercado.

#### **5.3 Estabelecimento de papéis e responsabilidades**

A CEB deve definir e comunicar formalmente os papéis e responsabilidades de cada um dos agentes envolvidos no processo de gestão de riscos.

#### **5.4 Demonstração de liderança e comprometimento**

A Alta Direção e os órgãos de supervisão, onde aplicável, devem assegurar que a gestão de riscos esteja integrada a todas as atividades da Companhia.

A atuação da Alta Direção e dos órgãos de supervisão assumirá papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais tomadores de decisão no que tange ao tratamento para cada risco avaliado, considerando sua influência nas questões estratégicas da CEB.

#### **5.5 Constituição da infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos**

Para gerenciar os riscos com efetividade, a CEB deve possuir uma infraestrutura adequada, permanente e integrada de processos, pessoas e tecnologia, com comunicação clara e objetiva baseada nas melhores informações disponíveis.

#### **5.6 Integração da gestão de riscos aos processos empresariais e ao Plano de Negócios**

A gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais. Gerenciar riscos é parte da governança e liderança, e é fundamental para a maneira como a organização é gerenciada em todos os níveis. Isto contribui para a melhoria dos sistemas de gestão.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

### 5.7 Consideração de fatores humanos e culturais

O comportamento humano e a cultura influenciam significativamente todos os aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio. Portanto, a Companhia deve investir em programas de aprendizado e treinamento para contribuir com a padronização do conhecimento em Gestão de Riscos na CEB e suas subsidiárias.

### 5.8 Análise periódica da gestão de riscos

A Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos detém um papel essencial como segunda linha de defesa e deve assegurar a efetividade do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes e da supervisão contínua da Gestão de Riscos na CEB, favorecendo o cumprimento de seus objetivos.

De forma complementar, a Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, deve auxiliar na permanente avaliação e validação dos processos de gestão de riscos na CEB e em suas subsidiárias.

## 6. DIRETRIZES NA GESTÃO DE RISCOS

As diretrizes da Política de Gestão de Riscos da Companhia Energética de Brasília (CEB) constituem o conjunto de fundamentos operacionais que orientam a aplicação prática dos princípios da gestão de riscos, garantindo sua integração à estratégia corporativa, aos processos organizacionais e à cultura institucional.

Elaboradas com base nas melhores práticas nacionais e internacionais — em especial na Norma ABNT NBR ISO 31000/2018 — e alinhadas aos dispositivos da Lei nº 13.303/2016, as diretrizes visam assegurar que a gestão de riscos seja conduzida de forma estruturada, sistemática, integrada e contínua em toda a organização.

A CEB adota a gestão de riscos como instrumento essencial para o atingimento de seus objetivos estratégicos, a proteção de seus ativos, a promoção da integridade, a geração de valor sustentável e o fortalecimento de sua governança corporativa. Nesse sentido, as diretrizes abrangem aspectos como:

- A disseminação da cultura de riscos e controles internos entre todas as áreas, subsidiárias, contratadas e partes interessadas;
- A definição de metodologias uniformes e estruturadas para identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- A atuação técnica, autônoma e isenta das áreas de controle e gestão de riscos, assegurando segregação de funções e integridade na tomada de decisões;
- O alinhamento das ações de gestão de riscos às iniciativas de integridade, conformidade, prevenção à corrupção e combate à lavagem de dinheiro;
- O suporte direto à Alta Administração na tomada de decisão, com base em informações tempestivas, confiáveis e relevantes;
- O fortalecimento das práticas de integridade, resposta a denúncias e critérios de elegibilidade e exposição política nos cargos e funções sensíveis;



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- A promoção da melhoria contínua e da capacidade organizacional, por meio de treinamentos, autoavaliações, auditorias e comunicação eficiente.

Essas diretrizes traduzem o compromisso institucional da CEB com uma gestão responsável, transparente e voltada à geração de valor público, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, controle social e prestação de contas.

Nesse sentido, são diretrizes da Política de Gestão de Riscos da CEB:

- a) Fortalecer a consciência de gestão de riscos e controles internos como parte da cultura empresarial da CEB, atuando para que toda força de trabalho conheça e exerça todas as suas atividades considerando a Gestão de riscos;
- b) Atuar de forma autônoma, de modo a assegurar a imparcialidade técnica em todas as suas operações;
- c) Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo;
- d) Apoiar, supervisionar e gerenciar, de forma proativa e abrangente, a gestão dos riscos associados aos processos de negócio, estratégicos, de gestão e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição;
- e) Alinhar as ações de apoio, supervisão e gerenciamento de riscos com as ações da Auditoria Interna da CEB, administrando-as de forma efetiva;
- f) Estruturar o processo de Gestão de Riscos de acordo com a execução das etapas:
  - Estruturação da metodologia de Riscos;
  - Identificação dos Riscos;
  - Análise dos Riscos;
  - Avaliação dos Riscos;
  - Resposta dos Riscos;
  - Gestão dos Riscos.
- g) Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento;
- h) Permitir aos administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na CEB, respeitando-se o adequado grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação;
- i) Exigir das empresas contratadas a capacitação de seus funcionários, para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições;



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- j) Adotar a Norma Internacional de Gestão de Riscos ABNT NBR ISO 31000/2018, que trata das diretrizes e requisitos para implementação e embasamento da gestão de riscos organizacionais na CEB, de forma a suportar a administração a estabelecer planos principais, selecionar as estratégias e determinar o alinhamento aos objetivos nos diferentes níveis hierárquicos da organização;
- k) Desenvolver o Método de Priorização de Processos com o objetivo de estabelecer prioridades e definir prazos para gerenciamento de riscos, cujo escopo são os processos organizacionais. A partir de um plano de atuação elaborado com base na Priorização de Processos, serão realizadas as etapas a seguir:
- Análise de ambiente e de fixação de objetivos;
  - Identificação de eventos de riscos;
  - Avaliação de eventos de riscos e controles;
  - Resposta a riscos; e
  - Informação, comunicação e monitoramento contínuo.
- l) Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da Governança Corporativa;
- m) Fortalecer junto aos membros da Alta Administração, gestores, empregados, empresas prestadoras de serviço e demais públicos de interesse, cultura de controle e conformidade para auxiliar a evitar ou detectar violações das leis, normas regulatórias ou de políticas internas vigentes e prevenir riscos e ocorrências de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.
- n) Atuar preventivamente para que, em conjunto com as Unidades Administrativas da CEB, os itens em “não conformidade” às leis, regulamentações e políticas internas sejam detectados pelos Unidades Organizacionais de controle da Companhia;
- o) Incentivar às Unidades Organizacionais da CEB e de suas Subsidiárias a elaboração de procedimentos operacionais padrão (POP) a fim de descrever e formalizar as atividades da Companhia e de suas Subsidiárias;
- p) Atender às solicitações dos órgãos de Controle Interno e Externo com tempestividade e fidedignidade;
- q) Fornecer insumos e orientações para treinamento, integração e coordenação dos gestores da CEB, com vistas ao atendimento de requisitos de controle e conformidade recomendados pelos órgãos de controle e pelas auditorias externas;
- r) Assegurar a integridade e a tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da CEB, além de assegurar controles internos que possibilitem a confiabilidade e consistência das informações financeiras e operacionais divulgadas;
- s) Realizar avaliações autônomas, objetivas e periódicas quanto à adequação às diretrizes internas e externas da CEB;



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- t) Assegurar que a avaliação de eventuais riscos de conformidade existentes nas operações da CEB seja considerada nas decisões tomadas, contribuindo para a realização de negócios mais sustentáveis;
- u) Apoiar a alta administração com subsídios para a tomada de decisão, em conformidade com as normas internas definidas pela CEB e a legislação vigente;

### 7. RESPONSABILIDADES

São responsáveis e proprietários dos riscos:

- a) Conselho de Administração - discutir e aprovar as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos na CEB, aprovando a RAS e acompanhando sua efetividade, além de garantir seu alinhamento com a estratégia da Companhia;
- b) Comitê de Auditoria Estatutário: supervisionar a atuação da Auditoria Interna quanto à verificação da observância dos limites da RAS; avalia os relatórios de conformidade e de controles internos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos; comunicar ao Conselho de Administração situações que comprometam a efetividade da Política de Gestão de Riscos;
- c) Comitê de Riscos: assessorar o Conselho de Administração na definição das diretrizes e estratégias para a gestão de riscos corporativos; avaliar o grau de adesão dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas na Companhia; incentivar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos; avaliar periodicamente os principais riscos da Companhia e o grau de aderência aos limites de apetite definidos na RAS; recomendar ajustes na Declaração de Apetite por Riscos conforme mudanças de contexto ou identificação de novas exposições relevantes; monitorar a eficácia dos mecanismos de controle implementados pelas áreas gestoras; assegurar a integração entre a RAS, o planejamento estratégico e a gestão de riscos corporativos estabelecida na Política de Gestão de Riscos;
- d) Diretoria Executiva - deliberar sobre decisões estratégicas considerando as análises dos riscos relatadas pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos; patrocinar a implantação da gestão de riscos nas empresas; definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos, alocando os recursos necessários; e observar os limites de apetite por riscos constantes da RAS nas decisões operacionais;
- e) Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos - orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de risco de acordo com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes definidas; implementar o gerenciamento de risco e conformidade de forma compartilhada, com foco no monitoramento do desempenho da CEB;



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- f) Auditoria Interna - avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias;
- g) Conselho Fiscal - conhecer os riscos mais significantes para a Companhia e monitorar se a Administração está tratando-os de forma adequada;
- h) Comitê de Monitoramento de riscos: Coordenado pelo Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos da CEB e integrado por representantes das empresas subsidiárias, tem por responsabilidade reunir-se periodicamente para conduzir de forma conjunta os temas relacionados à gestão de riscos nas empresas do “Grupo CEB”;
- i) Outros Gestores da CEB - coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, avaliando continuamente seus processos, analisando riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles e conformidade dos processos; atuar conforme os princípios de conduta e ética da Companhia; desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos; e fornecer à Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.

### 8. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Serão adotados como etapas técnicas para a gestão de riscos:

- a) Identificação dos Riscos – O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que a CEB alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos. Essa identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da CEB, em todos os níveis.
- b) Análise dos Riscos – O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve, pelo menos, a consideração detalhada de incertezas, consequências, probabilidade, impacto e controles. Nesta etapa, devem ser definidos, em um mapa de riscos: objetivos e seus processos relacionados, riscos, causas, efeitos, probabilidade, impacto e as unidades organizacionais responsáveis por cada risco.
- c) Avaliação de Riscos – O propósito da avaliação de riscos é apoiar decisões. A avaliação de riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar onde é necessária ação adicional. É importante que as decisões levem em consideração o contexto mais



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

amplo e as consequências reais e percebidas para as partes interessadas internas e externas.

- d) Tratamento dos Riscos – O propósito do tratamento de riscos é selecionar e implementar opções, de ações a serem tomadas, para abordar riscos: selecionar a(s) opção(ões) mais apropriada(s) de tratamento de riscos envolve balancear os benefícios potenciais derivados em relação ao alcance dos objetivos, face aos custos, esforço ou desvantagens da implementação; especificar como as opções de tratamento escolhidas serão implementadas de maneira que os arranjos sejam compreendidos pelos envolvidos, e o progresso em relação ao plano possa ser monitorado; considerar o grau de apetite da Companhia, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração, e decidir:
- Evitá-los, eliminando potencialidades de risco;
  - Mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
  - Compartilhá-los com outros agentes; ou
  - Aceitá-los.
- e) Monitoramento e análise dos Riscos – No processo de Gestão de Riscos, deve-se supervisionar a implantação e a manutenção de planos de ação; verificar o alcance das metas das ações estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas; garantir que os controles sejam aprimorados; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e oportunidades de melhoria.
- f) Comunicação e Consulta – A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva e respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado. A transparência deve ser notória entre os interessados e os aspectos legais considerados, principalmente sob a ótica de mercado.

Os manuais de Gestão de Riscos serão elaborados e revisados pela Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos, sempre que necessário, que submeterá à aprovação da Diretoria Colegiada, após análise e avaliação do Comitê de Riscos.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O cumprimento desta política deve ser acompanhado pelo Conselho de Administração, pelo Comitê de Riscos e pela Diretoria Colegiada da CEB.

As subsidiárias integrais e controladas que compartilham a Estrutura de Gestão de Riscos da CEB buscarão harmonizar suas práticas com os princípios e diretrizes desta Política, observadas suas respectivas estruturas e níveis de maturidade em gestão de riscos.



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SGAN Quadra 601, Conjunto H, 2º Andar – Asa Norte  
Edifício ION - Brasília/DF - Telefones (61) 3774-1154  
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11  
Internet: <http://www.ceb.com.br>

O compartilhamento dos documentos de Gestão de Riscos deve respeitar as peculiaridades de cada uma das Subsidiárias e Controladas, observando a essência contida nos documentos e adaptando às suas realidades individuais.

Os conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da CEB.

O processo de revisão desta Política de Gestão de Riscos deve ser realizado anualmente.